FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Clubes e Jogadores filiados

Lisboa, 11 de Março de 2011

CIRCULAR Nº 04/11
LICENÇA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE
DATA LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO ANUAL

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6º do Regulamento Desportivo (http://portal.fpg.pt/c/document_library/get_file?p_l_id=16215&folderId=22999&name=DLFE-3405.pdf), relembram-se todos os interessados que termina no próximo dia **31 de Março** o prazo para liquidação das quotas anuais de filiação dos **praticantes que renovam a sua inscrição na Federação Portuguesa de Golfe** (Artigo 6º nº 3 do Regulamento Desportivo).

Não sendo liquidada a quota até àquele dia, acrescerá à quotização anual devida pelos praticantes individuais o **agravamento de 10%** (Artigo 6º nº 4 do Regulamento Desportivo).

A falta de pagamento da quota anual de filiação até àquela data, determina ainda a **suspensão do *handicap* respectivo**, até que se verifique a sua regularização (Artigo 6º nº 5 do Regulamento Desportivo).

Assim, serão consideradas **isentas de agravamento as renovações constantes das bases de dados remetidas para o servidor da Federação Portuguesa de Golfe até às 24h00 do dia 31 de Março de 2011**.

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

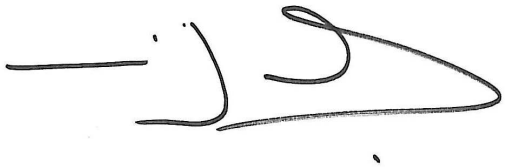

Miguel Franco de Sousa
Secretário-geral

NOTA: Solicita-se a afixação em local visível.